

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA Nº 071/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/2 (meia)** diária em favor do servidor PAULO CÉSAR MARTINS, ocupante do cargo de Motorista Categoria 'D', lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, que, na data de 25/01/2016 conduziu conselheira para buscar menor na cidade de São Paulo/SP, com saída às 16h e retorno às 04h.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de janeiro de 2016.

**ANGELA MERCER DE MELLO**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 072/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/2 (meia)** diária em favor da Conselheira Tutelar CASSIELI APARECIDA VARGAS, que, na data de 25/01/2016 acompanhou menor na volta da cidade de São Paulo/SP, com saída às 16h e retorno às 04h.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de janeiro de 2016.

**ANGELA MERCER DE MELLO**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 074/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/2 (meia)** diária em favor do servidor PETER ALLAN DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Cultura, para divulgação do Carnaval 2016 na cidade de Ponta Grossa/PR, com saída às 08h e retorno às 20h do dia 28/01/2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de janeiro de 2016.

**ANGELA MERCER DE MELLO**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 073/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/2 (meia)** diária em favor da servidora SILVIA CARNEIRO ROORDA, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação Social, para divulgação do Carnaval 2016 na cidade de Ponta Grossa/PR, com saída às 08h e retorno às 20h do dia 28/01/2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de janeiro de 2016.

**ANGELA MERCER DE MELLO**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 051/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **01 (uma)** diária em favor do servidor EVERSON PINTO RIBEIRO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serviços da Gerência de Cultura nos dias 04/11/2015, 09/11/2015, 13/11/2015, 18/11/2015 e 27/11/2015, nas cidades de Carambéi, Curitiba e Ponta Grossa/PR, com saída e retorno em horários variados.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 14 de janeiro de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 050/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **01 (uma)** diária em favor do servidor EVERSON PINTO RIBEIRO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serviços da Gerência de Cultura nos dias 03/12/2015, 08/12/2015, 11/12/2015, 17/12/2015 e 18/12/2015, nas cidades de Castro, Curitiba e Ponta Grossa/PR, com saída e retorno em horários variados.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 14 de janeiro de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2016****DAS PARTES:**

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI - CNPJ sob n.º 04.996.792/0001-57

**Contratada:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – CNPJ sob o n.º 76.030.717/0001-48.

**DO OBJETO**

Licenciamento de uso (locação de software) de empresa especializada para fornecer licenciamento de uso (locação de software) de programas de informática dos módulos de Sistema de Contabilidade Pública, Licitação e Compras, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o ano de 2016.

**DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor anual de **R\$ 7.997,00 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais)** a ser pago em uma única parcela, com efeitos retroativos desde a data de 02/01/2016, sendo que as senhas dos sistemas de software serão liberadas no momento da contratação para todo o exercício de 2016.

**DOS PRAZOS**

O prazo de vigência deste contrato é da sua assinatura até 02/01/2016 a 31/12/2016.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

*01 – Instituto de Previdência Municipal*

*01.001 – Departamento de Administração do Instituto*

*01.001.09.272.0901.2.002 – Atividade de Administração do Instituto*

*3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

Tibagi, 28 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**JOVANIR ANTONIO LOPES**  
DIRETOR PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2016****PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016****DAS PARTES:**

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ n.º 04.996.792/0001-57

**Contratada:** SEGCONTROL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - CNPJ n.º 10.556.213/0001-39.

**DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas por dia e pronto-atendimento, com comodato de equipamento de alarme, a ser prestado na sede provisória do TIBAGI PREV, localizada na Praça Leopoldo Mercer, 95 (Tibagi-PR).

**DO VALOR**

O valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) anual ou 12 vezes de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) mensais.

**DOS PRAZOS**

O prazo de vigência deste contrato é de 01/01/2016 (retroativo) a 31/12/2016.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal  
01.001 – Departamento de Administração do Instituto  
01.001.09.272.0901.2.002 – Atividade de Administração do Instituto  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tibagi, 28 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**JOVANIR ANTONIO LOPES**  
DIRETOR PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**EXTRATO Nº 03/2016**  
**DISPENSA N.º 03/2016**

#### DAS PARTES:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

#### CONTRATADA:

EMPRESA ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA - CNPJ 00.767.919/0001-05

#### DO OBJETO

Prestação de serviços voltados à realização do cálculo atuarial do exercício de 2016 e avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Tibagi - TIBAGI PREV perante o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério da Previdência Social – MPS.

#### DO VALOR

Valor anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), parcelado em 10 vezes (com 1ª parcela a ser paga até o dia 29/02/2016).

#### DO PRAZO

Contratação e execução imediata (data da assinatura do contrato a dezembro de 2016).

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

|  |
|--|
| 01 – Instituto de Previdência Municipal<br>01.001 – Departamento de Administração do Instituto<br>01.001.09.272.0901.2.002 – Atividade de Administração do Instituto<br>3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
|--|

Tibagi, 28 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**JOVANIR ANTONIO LOPES**  
DIRETOR PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

